LEI N. 1.937

Concede subvencoes no exercicio de 1996

O Povo do Municipio de Itabirito,por seus Representantes na Camara Municipal decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte LEI:

Art. 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder as seguintes subvencoes:

Nome da Entidade	N.Projeto	Vr.R$
Ass.Banda Dancante St.Efigenia e Sra.Rosario	2.019	500,00
Associacao Beneficencia Popular	2.077	1.500,00
Casa de Repouso Sta.Luiza de Marilac	2.074	1.500,00
Coral Canarinhos de Itabirito	2.019	1.500,00
Coral Vozes da Juventude	2.019	1.000,00
Corporacao Musical Santa Cecilia	2.019	2.200,00
Corporacao Musical Uniao Itabiritense	2.019	2.200,00
FANPAZ - Fanfarra da Paz	2.019	1.000,00
IBAM - Inst.Brasileiro de Administr.Munic.	2.028	3.350,00
LDMI - Liga Desportiva Municipal de Itabirito	2.016	2.300,00
LDMI - Liga Desp.Munic.Itabirito-Esp.Espec.	2.016	2.300,00
Loja Maconica Esperanca de Itabirito	2.101	500,00
TOTAL DAS SUBVENCOES	R$	19.850,00

Art. 2o. - Revogam-se as disposicoes em contrario, entrando esta Lei em vigor em 1o. de janeiro de 1996

Prefeitura Municipal de Itabirito,20 dezembro de 1.995

Geraldo Magno de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Vania Antunes de Carvalho
CHEFE DE GABINETE